



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380
e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 17/2025

Lei Federal nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG

Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de reforma da Câmara Municipal de Perdões/MG, com fornecimento de material e mão de obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

1. Informações Básicas

1.1. Número do Processo

- 17/2025

1.2. Área Requisitante

- Equipe de apoio da Licitação

1.3. Responsável

- Luciana Aparecida Pereira

2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. Necessidade da Contratação:

A contratação é necessária para promover a reforma da estrutura física da Câmara Municipal de Perdões/MG, que apresenta desgaste e inadequações que comprometem a segurança, a funcionalidade e a continuidade das atividades legislativas. As intervenções previstas nos projetos técnicos visam garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao público, acessibilidade e preservação do patrimônio, demandando empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra conforme as especificações técnicas.

3. Requisitos da Contratação

Requisitos Técnicos

- Execução integral conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.
- Obrigações técnicas da contratada, incluindo manutenção de responsável técnico (ART/RTT) durante toda a obra.
- Utilização de materiais e equipamentos que atendam às normas ABNT e demais legislações pertinentes.

Requisitos de Qualificação

- Apresentação de atestados/CAO/CAT que comprovem execução anterior das parcelas de maior relevância descritas no Projeto Básico.
- Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa.
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

Requisitos de Execução

- Início da obra em até 5 dias úteis após a Ordem de Serviço.
- Manutenção do canteiro limpo e organizado.
- Manutenção de diário de obras atualizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

- Substituição de profissionais somente mediante autorização do contratante.

Requisitos de Entrega

- Recebimento provisório e definitivo mediante verificação da conformidade.
- Correções obrigatórias às expensas da contratada, quando necessárias.
- Entrega de todas as informações técnicas produzidas, incluindo desenhos, memórias de cálculo e registros da obra.

3.1. Qualificação Técnica

- A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados e por empresas que comprovem experiência na realização das atividades solicitadas, mediante apresentação de documentação que comprove sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

3.2. Documentos de Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência prévia no fornecimento de serviços similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;
- Registro ou inscrição da empresa licitante e do profissional no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) conforme as áreas de atuação previstas na descrição dos serviços em plena validade;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART execução de projetos conforme a descrição dos serviços desta contratação;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT de elaboração de projetos e de fiscalização da obra;
- Diplomas de graduações e especializações pertinentes ao objeto;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica com a empresa que posteriormente participarão efetivamente dos serviços objeto da licitação.

3.3. Estimativas das Quantidades para a Contratação

- A estimativa baseia-se nas necessidades identificadas para o pleno atendimento da demanda da Câmara Municipal quanto à execução do projeto técnico e acompanhamento da execução da obra de recuperação estrutural de sua sede.
- A contratação, será realizada em lote único.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

- A empresa deverá realizar uma visita presencial anterior a elaboração das propostas. O agendamento deverá ser realizado com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência. Os atendimentos remotos deverão ser realizados em dias úteis, das 12h às 18h, mediante videoconferência com agendamento prévio, sendo que situações urgentes poderão ser tratadas via aplicativo de mensagens.

3.3.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são as seguintes:

- REMOÇÃO MANUAL DE TELHA METÁLICA OU PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL - 233,50 m²
- COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - 233,50 m²
- DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO – 172,41 m²
- REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) , ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO – 172,41 m²
- PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO - R\$ 263,11 m²
- PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA) – 263,11 m²

a.1) A comprovação da execução dos serviços acima descritos (parcelas de maior relevância), poderão ser efetuada mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, registrado nas entidades profissionais competentes, mediante Certidões de Acervo Técnico – CAT, do(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s), de forma cumulativa, desde que, na **CAT conste o nome da Empresa Licitante como EXECUTORA DOS SERVIÇOS, ou;**

a.2) A comprovação também poderá se dar através de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, registrados nas entidades profissionais competentes, mediante Certidão de Acervo Operacional – CAO, em nome da empresa licitante.

a.3) Para fins de comprovação dos quantitativos de serviços exigidos na alínea “b.1”, serão permitidos os somatórios de Atestado(s) de Capacidade Técnica, apresentados pelas empresas licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

3.4. Descrição da Prestação dos Serviços:

A prestação dos serviços consiste na execução de serviços comuns de engenharia destinados à reforma predial da Câmara Municipal de Perdões/MG, abrangendo fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes do Projeto Básico.

Os serviços incluem intervenções de baixa complexidade técnica, com atividades padronizadas e rotineiras, tais como: remoção e reinstalação de telhas metálicas; instalação de novas coberturas metálicas; demolição manual de reboco; execução de reboço com argamassa conforme especificações técnicas; preparação de superfícies para pintura, incluindo aplicação de selador; e pintura com tinta látex PVA em paredes internas e externas, conforme quantitativos e técnicas previstas nos documentos de engenharia.

A contratada será responsável por executar todas as etapas previstas nos projetos executivos, garantindo o cumprimento rigoroso dos métodos construtivos, normas técnicas da ABNT, requisitos de segurança, qualidade e desempenho. Os serviços deverão seguir integralmente o memorial descritivo, memorial de cálculo, planilha orçamentária, detalhamento de BDI e o cronograma físico-financeiro, assegurando a execução dentro dos prazos estabelecidos.

A empresa contratada deverá iniciar os serviços em até 5 dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, manter equipe técnica qualificada, registrar ART/RTT do responsável técnico, manter diário de obra atualizado e atender às orientações da fiscalização. Todas as etapas deverão ser realizadas com materiais adequados, mão de obra especializada e observância das normas ambientais, de higiene, prevenção de acidentes e demais exigências legais.

Ao final da execução, os serviços deverão ser entregues para recebimento provisório e definitivo, conforme procedimentos previstos, incluindo correções eventualmente apontadas pela fiscalização.

4. Justificativa da Contratação

A contratação é necessária para promover a reforma das instalações da Câmara Municipal de Perdões/MG, que apresentam deterioração natural, desgaste nas estruturas e necessidade de adequação às normas vigentes. As condições atuais comprometem a funcionalidade dos ambientes institucionais, a segurança dos usuários, a boa prestação dos serviços legislativos e a preservação do patrimônio público.

Os serviços demandam técnicas de engenharia, materiais específicos, equipamentos e profissionais habilitados, exigindo a contratação de empresa especializada. A atuação por execução indireta atende ao princípio da eficiência, à economicidade e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, garantindo a entrega adequada do objeto conforme os parâmetros técnicos definidos no Projeto Básico.

A reforma prevista contribuirá para a continuidade e melhoria dos serviços legislativos, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e melhores condições de atendimento à população.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

4.1. Análise de Riscos da Contratação

A seguir, apresentam-se os principais riscos identificados, suas causas prováveis e medidas previstas para mitigação:

a) Riscos Técnicos

- **Risco:** Execução inadequada dos serviços.
Mitigação: Fiscalização contínua; exigência de ART; uso de materiais especificados no projeto; acompanhamento por diário de obras.
- **Risco:** Atrasos decorrentes de falhas de planejamento da empresa contratada.
Mitigação: Cronograma físico-financeiro detalhado; multa por atraso; possibilidade de substituição de equipe técnica; reuniões periódicas de alinhamento.

b) Riscos Administrativos

- **Risco:** Documentação insuficiente para medição e pagamento.
Mitigação: Exigência de medições atestadas pelo fiscal; apresentação de notas fiscais e comprovantes legais conforme Projeto Básico.

c) Riscos Jurídicos

- **Risco:** Questionamentos sobre habilitação técnica.
Mitigação: Exigência clara de CAT/CAO, CRQPJ, CRQPF, comprovação de vínculo profissional e apresentação de atestados que contemplem as parcelas de maior relevância.

d) Riscos Financeiros

- **Risco:** Variação significativa nos preços de insumos.
Mitigação: Previsão contratual de reajuste anual pelo INCC; possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro mediante comprovação.

e) Riscos Operacionais

- **Risco:** Danos a estruturas existentes durante a reforma.
Mitigação: Obrigações contratuais de reparação imediata; supervisão da fiscalização; uso de mão de obra qualificada.

f) Riscos Ambientais e de Segurança

- **Risco:** Acidentes no canteiro de obras.
Mitigação: Cumprimento das normas de segurança do trabalho; responsabilidade integral da contratada pelos EPIs; prevenção conforme normas ambientais.

5. Resultados Pretendidos

Os principais resultados esperados com a contratação são:



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

1. **Reforma completa e adequada das áreas previstas**, conforme todos os requisitos técnicos e projetos apresentados.
2. **Melhorias estruturais e funcionais** no prédio da Câmara Municipal, garantindo segurança e condições adequadas de uso.
3. **Ambientes mais organizados, salubres e acessíveis**, favorecendo o atendimento ao público e o desempenho das atividades legislativas.
4. **Preservação e valorização do patrimônio público**, por meio de intervenções que elevem a durabilidade das instalações.
5. **Redução de riscos estruturais e de infiltrações**, com manutenção preventiva e corretiva baseada em normas técnicas.
6. **Execução eficiente da obra**, dentro dos prazos, custos e especificações contratadas, com fiscalização efetiva e qualidade comprovada.

7. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base nos quantitativos e serviços descritos no Memorial Descritivo da reforma das patologias do imóvel da Câmara Municipal de Perdões/MG, contemplando todas as etapas previstas: serviços preliminares, reforma do telhado, serviços internos de demolição, reparações de alvenaria, impermeabilizações, revestimentos, emassamento, pintura, substituições de componentes hidráulicos e execução de pisos e acabamentos.

Para a composição dos preços estimados, adotaram-se como referência os custos unitários oficiais dos sistemas **SINAPI** e **SEINFRA/MG**, conforme os códigos e itens descritos no memorial. Esses sistemas são reconhecidos nacionalmente como fontes oficiais de referência de preços para obras públicas e atendem às exigências da Lei nº 14.133/2021 para estimativa de valor em obras e serviços de engenharia.

Os itens constantes do memorial incluem serviços como:

- Remoção e instalação de calhas e condutores;
- Substituição parcial de telhas metálicas;
- Limpeza e desobstrução de sistemas de drenagem;
- Lixamento, emassamento e pintura de tetos e paredes;
- Demolição e recomposição de revestimentos (chapisco, emboço, reboco);
- Impermeabilização com manta asfáltica;
- Revestimentos em ardósia, pedra portuguesa e laminado melamínico;
- Execução de piso em concreto moldado in loco;
- Instalação de metais e pequenos acessórios;
- Compactação de solo para execução de pisos;
- Fornecimento e instalação de corrimão metálico.

A estimativa do valor global considera:

1. **Quantitativos previstos no Projeto Básico e Memorial Descritivo**, com todas as métricas necessárias para execução integral das atividades;
2. **Preços unitários atualizados dos sistemas SINAPI e SEINFRA**, compatíveis com o mercado regional;
3. **Aplicação do BDI**, detalhado no Projeto Básico, que inclui encargos sociais, tributos, despesas indiretas, riscos e lucro;



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

4. **Custos de materiais, mão de obra, equipamentos e logística**, indispensáveis para a execução dos serviços.

Com base nessa metodologia e na composição de custos calculada a partir dos itens técnicos, chegou-se ao valor estimado da contratação, definido no Projeto Básico da licitação, no montante de: **R\$ 175.703,68** (cento e setenta e cinco mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)

Esse valor representa a estimativa necessária para garantir a execução adequada de todos os serviços descritos no Memorial Descritivo, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A metodologia de estimativa adotada assegura transparência, padronização e aderência às orientações dos órgãos de controle, atendendo plenamente ao art. 23 e art. 47 da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de elaboração do ETP.

8. Previsão no Plano de Contratações Anual

A Câmara Municipal de Perdões não possui Plano de Contratações Anual aprovado e publicado.

9. Escolha da Solução

A escolha da solução baseia-se na necessidade de realizar a reforma das patologias identificadas no prédio da Câmara Municipal de Perdões/MG, envolvendo serviços de engenharia que exigem mão de obra especializada, materiais específicos e atendimento às normas técnicas da ABNT, SINAPI e SEINFRA. A solução mais adequada para atender a essa demanda é a execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada, conforme previsto no Projeto Básico.

A alternativa de execução direta pela Câmara Municipal foi descartada por não haver equipe técnica própria com capacidade operacional, equipamentos, conhecimento específico e responsabilidade profissional (ART/RTT) necessários para realizar as atividades descritas no Memorial Descritivo, como demolições, recomposição de revestimentos, substituição de telhas metálicas, impermeabilização com manta asfáltica, aplicação de chapisco, emboço e reboco, execução de pisos em pedra portuguesa e concreto, e pinturas especializadas.

A solução escolhida – contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra – se mostra tecnicamente superior e mais eficiente, pois:

1. As atividades envolvem técnicas específicas de engenharia, que exigem profissionais habilitados e equipamentos adequados.
2. Os serviços são padronizados e de baixa complexidade, permitindo contratação por preços unitários, conforme regime definido no Projeto Básico.
3. A contratação garante responsabilidade técnica, com emissão de ART, assegurando a qualidade e a segurança da obra.
4. Os quantitativos e itens estão definidos em documentos técnicos, como planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos executivos, o que possibilita perfeita definição do escopo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

5. Há previsibilidade de custo e prazo, com valor estimado calculado a partir de bases oficiais (SINAPI/SEINFRA).
6. A execução por empresa especializada reduz riscos, garantindo maior controle, fiscalização e conformidade com normas técnicas e legislação vigente.

Assim, a solução adotada atende plenamente aos princípios de eficiência, economicidade, planejamento e segurança jurídica, previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, proporciona o atendimento integral da necessidade pública, garantindo que o prédio da Câmara Municipal seja restaurado adequadamente, evitando agravamento de danos estruturais, assegurando durabilidade e condições adequadas de uso.

9.1. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

A contratação envolverá um único lote, definido de acordo com a natureza dos serviços e a organização administrativa necessária para sua execução

Importa destacar que não é viável a fragmentação do objeto, uma vez que os serviços demandados são interdependentes e integrados, exigindo unidade de planejamento, execução e responsabilidade técnica. A divisão em parcelas menores comprometeria a coerência entre as etapas do serviço, aumentaria os riscos de incompatibilidade entre documentos técnicos e dificultaria a fiscalização, podendo gerar retrabalhos, atrasos e sobreposição de responsabilidades.

Além das considerações para se aplicar o princípio do parcelamento, a Lei também prevê exceções, descritas no §3º do art. 40.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

[...]

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

Assim, a adoção de apenas um lote atende ao princípio do parcelamento naquilo que traz eficiência e transparência, mas evita a fragmentação indevida que poderia comprometer a integridade técnica e a economicidade da contratação.

Portanto, justifica-se a contratação estruturada, assegurando o equilíbrio entre eficiência administrativa, viabilidade operacional e conformidade legal, garantindo que uma única empresa especializada assuma a responsabilidade integral pela execução, entrega e qualidade técnica dos serviços.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A contratação dos serviços técnicos especializados tem como resultado pretendido a execução completa, precisa e executável, possibilitando à Câmara Municipal de Perdões



promover, com segurança jurídica e técnica, a recuperação estrutural de sua sede. Espera-se que, com a atuação da empresa contratada, seja possível corrigir as patologias existentes na edificação, atendendo aos padrões normativos vigentes e às recomendações dos órgãos de controle.

Com a contratação, pretende-se ainda assegurar o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência, evitando improvisações, retrabalhos, atrasos e gastos desnecessários, além de garantir a salubridade do ambiente de trabalho dos servidores, a segurança de visitantes e a integridade dos bens e documentos públicos sob responsabilidade do Poder Legislativo. Em última análise, o objetivo é restaurar plenamente as condições físicas da sede da Câmara, com suporte técnico qualificado, planejamento adequado e conformidade com os marcos legais e regulatórios aplicáveis.

10.1. Providências a Serem Adotadas pela Administração

Será necessário verificar a documentação jurídica e técnica da contratada, exigir a ART do profissional responsável e acompanhar a execução contratual. Além disso, deverão ser adotadas medidas para nomeação do fiscal do contrato, controle de prazos, recebimento e atestação dos serviços, bem como a organização da documentação para prestação de contas conforme exigido pelo TCE, especialmente via SISOP.

10.2. Contratações Correlatas e Interdependentes

A contratação de serviços técnicos especializados para identificar e solucionar os problemas de vazamentos e infiltrações na edificação da Câmara Municipal de Perdões já foi iniciada, sendo que o diagnóstico realizado até o momento serve como base para subsidiar a presente contratação. O trabalho diagnóstico, que envolveu a identificação e mapeamento dos problemas estruturais e hidráulicos, proporciona informações essenciais para a definição de soluções eficazes e direcionadas.

A presente contratação, portanto, visa dar continuidade à resolução dos problemas apontados no diagnóstico, assegurando a execução dos serviços corretivos e preventivos necessários. Além disso, a contratação está interligada ao apoio no processo licitatório, no qual será necessário garantir a conformidade técnica, o acompanhamento e a execução adequada dos serviços. Essa interdependência com o processo licitatório assegura que as soluções identificadas sejam implementadas de maneira eficiente e com a qualidade requerida, mantendo a integridade da edificação e o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

10.3. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

A execução de obra na sede da Câmara Municipal, em princípio, não implica impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de intervenção em edificação já existente, localizada em área urbana consolidada, sem alteração de uso do solo ou supressão de vegetação nativa.

Entretanto, é possível que, durante a execução da obra futura, ocorram impactos localizados e temporários, como geração de resíduos sólidos da construção civil, emissão de poeira,



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

ruídos e consumo de energia e água. Por isso, é importante que o executante contemple medidas de mitigação desses efeitos, com destinação adequada dos resíduos, controle de emissão de particulados, respeito à legislação ambiental vigente e, se necessário, obtenção de licenças ou autorizações junto aos órgãos competentes.

A empresa contratada deverá observar as boas práticas de engenharia e os princípios da sustentabilidade, orientando a Câmara na adoção de soluções técnicas que minimizem os impactos ao meio ambiente e promovam a eficiência no uso de recursos naturais, conforme as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei nº 14.133/2021.

11. Posicionamento Conclusivo do Estudo Técnico Preliminar

Após análise da necessidade apresentada, da definição do problema, da avaliação das alternativas e da escolha da solução mais adequada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços comuns de engenharia destinados à reforma das patologias do prédio da Câmara Municipal de Perdões/MG é a medida mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração.

A solução proposta atende plenamente às exigências técnicas identificadas, garantindo que a intervenção seja realizada por profissionais capacitados, com responsabilidade técnica formalizada por meio de ART, utilização de materiais adequados e observância das normas da ABNT, SINAPI, SEINFRA e demais regulamentações aplicáveis.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em composições oficiais e quantitativos definidos no Projeto Básico e Memorial Descritivo, conferindo confiabilidade, transparência e adequação ao planejamento. A modalidade de contratação por execução indireta, com fornecimento de materiais e mão de obra, revela-se a única capaz de garantir a correta execução dos serviços dentro dos parâmetros de qualidade, segurança, custo e prazo definidos para o atendimento do interesse público.

Diante disso, considera-se plenamente justificada e tecnicamente fundamentada a contratação, recomendando-se a continuidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar atende aos requisitos legais e subsidia de forma adequada a elaboração dos demais documentos necessários à contratação.

Esthefania Freire Pimenta

Matrícula:

12. Aprovação e Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380

e-mail: licitacao@cmperdoes.mg.gov.br

Diante das informações apresentadas, das análises técnicas realizadas e das conclusões expostas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), **aprovo** o presente documento para que produza seus efeitos e sirva de subsídio para a elaboração dos demais documentos e continuidade do processo de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Autorizo, portanto, o prosseguimento das etapas subsequentes, incluindo elaboração da minuta do edital e demais providências necessárias para a abertura do procedimento licitatório.

Perdões/MG, 01 de Dezembro de 2025.

FLORISVALDO DINIZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES/MG